

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 41 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal Antidrogas-COMAD e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Tomar do Geru tem como um dos objetivos coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abuso de drogas.

Considerando outros objetivos previstos no Art. 2º da Lei nº 484/2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, valendo-se, para produção deste ato, por analogia, da força do art.79, da Lei Orgânica do Município, e, especialmente, da Lei Municipal nº 484/2005 de 28 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal Antidrogas-COMAD,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS** os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

DIOMONE JESUS SILVA - CPF. 018.965-585-26

II -Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

ZORAIDE SOARES LUIZ - CPF. 000.808.835-75

III -Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

EDELEIDE VELAMES DA SILVA GUIMARÃES - CPF. 712.595-625-49

IV -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CRISLANE ARAÚJO DOS SANTOS - CPF. 041.184.625-67



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU GABINETE DO PREFEITO

V -Representante das Associações de Moradores:

JOSÉ SANTOS DE CARVALHO – CPF. 054.826.925-40

VI -Representante das Entidades Religiosas:

ANÍZIA SOARES VIANA - CPF. 037.508.475-41

VII -Representante do Conselho Tutelar:

SIMONE JESUS DOS REIS - CPF. 017.073.815-93

VIII -Representante da Associação de Pais de Alunos:

MATEVÂNIA SANTOS AGUIAR - CPF. 905.278.365-91

Art. 2º- O Conselho será presidido por um dos seus membros escolhidos por maioria simples dos membros do referido Conselho.

Art. 3º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Pedro Silva Costa Filho Preferto Municipal O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tbhardo.eeun.se.gov e no Diário Oficial.

Tomar do Geru, 15 de Januiro de 2018.